DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 295 2021 - EXONERAÇÃO DE JESSICA DE QUADROS FOQUI .....
DECRETO Nº 296 2021 - NOMEAÇÃO DE MARIA NEUZA PORTO TEIXEIRA .....
DECRETO Nº 297 2021 - NOMEAÇÃO DE ROMILDA CANGUSSO PEREIRA .....
DECRETO N. 298 2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS II E III DO DECRETO MUNICIPAL N 293 2021 .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 58 2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....

DECRETO Nº 295 2021 - EXONERAÇÃO DE JESSICA DE QUADROS FOQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.io.org.br— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 295, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de JESSICA DE QUADROS FOQUI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JESSICA DE QUADROS FOQUI,** do cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 037, de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 21 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 296 2021 - NOMEAÇÃO DE MARIA NEUZA PORTO TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.io.org.br— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 296, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA NEUZA PORTO TEIXEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA NEUZA PORTO TEIXEIRA,** do cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 21 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 297 2021 - NOMEAÇÃO DE ROMILDA CANGUSSO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.io.org.br— E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO N.º 297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ROMILDA CANGUSSO PEREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROMILDA CANGUSSO PEREIRA,** do cargo em comissão de COORDENADORA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO STELA CÂMARA DUBOIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 21 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N. 298 2021 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS II E III DO DECRETO MUNICIPAL N 293 2021

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL Nº 298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterações nos Anexos II e III do Decreto Municipal nº 293/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de ensino de Jaguaquara – Ba, entendeu pela necessidade da retificação dos Anexos II e III do Decreto Municipal nº 293/2021, a fim de garantir a lisura e transparência do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral entende que a Unidade de Ensino Rural de Ipiúna, por ter médio porte, tem direito a 02 (dois) vice- diretores;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral entende que a Unidade de Ensino Municipal Irmã Dulce, por apresentar menos de 200 (duzentos) alunos, não terá direito ao candidato à Vice-Direção;

CONSIDERANDO que a mesma Comissão Eleitoral entende que a Unidade de Ensino José Pereira dos Santos (Alecrim), devido à sua localização, passa a ser do Núcleo I.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Anexos II e III do Decreto nº 293, de 16 de setembro de 2021, na forma a seguir:

Certificação Digital: EDCBCJUZ-UTVITPAR-ZXJJ6XBX-ZODUDIVH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

ANEXO II – QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES E VICE-DIRETORES

Nº	Unidades Escolares	Perímetro	Nº de Alunos /as	Porte	Nº Diretor/ a	Nº Vice-Diretores/ as
1.	Arlinda Emília de Assis	SEDE	531	M	01	02
2.	Carneiro Ribeiro	SEDE	206	P	01	01
3.	Centro Educacional Do Trabalhador	SEDE	483	M	01	02
4.	Centro Social Urbano / Creche	SEDE	297	P	01	01
5.	Colégio Luzia Silva	SEDE	498	M	01	02
6.	Delminda Farias de Almeida	SEDE	270	P	01	01
7.	Emanoel de Oliveira Brito	SEDE	511	M	01	02
8.	Eraldo Tinoco de Melo	SEDE	313	P	01	01
9.	Menandro Minahim	SEDE	271	P	01	01
10.	Presidente Castelo Branco	SEDE	402	M	01	02
11.	Stela Câmara Dubois	SEDE	504	M	01	02
12.	Vicenzo Gasbarre	SEDE	810	G	01	03
13.	Monteiro Lobato	Z. RURAL	352	M	01	02
14.	Rural de Ipiúna	Z. RURAL	608	M	01	02
15.	Municipal Diana Jussiene	DIST. STELA	483	M	01	02
16.	Municipal Irmã Dulce	DIST. STELA	171	P	01	---
17.	Everaldo Souza Santos	DIST. STELA	588	M	01	02
18.	Joaquim Nery de Souza	DIST. STELA	297	P	01	01
19.	Grupo Escolar Lomanto Júnior	DIST. STELA	224	P	01	01
20.	Terrabrás	DIST. STELA	227	P	01	01
21.	Núcleo Educação do Campo I (sede na Zona Urbana)	Z. RURAL	551	M	01	02
22.	Núcleo Educação do Campo II (sede no Distrito de Itiúba)	Z. RURAL	237	P	01	01
Nº	**Centros Educacionais.**	**Perímetro**	**Nº de Alunos /as**	**Porte**	**Nº Diretor/ a**	**Nº Vice-Diretores/ as**
1.	CEMAEE – Alegria de Viver	SEDE	178	P	01	---

Certificação Digital: EDCBCJUZ-UTVITPAR-ZXJJ6XBX-ZODUDIVH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

ANEXO III – <u>ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO POR NÚCLEO</u>

NÚCLEO I

Nº	Unidade Escolar	Quantidade de aluno
1.	Escola Alírio Santos Souza	47
2.	Escola Amerino Andrade Fernandes	15
3.	Escola Gloria Barreto	17
4.	Escola Idalina Andrade	57
5.	Escola Ipiranga	24
6.	Escola Ítalo Rabelo do Amaral	24
7.	Escola José Pereira dos Santos	17
8.	Escola José Raimundo Damasceno	68
9.	Escola Laurindo de Souza Andrade	33
10.	Escola Lídio Bonfim	25
11.	Escola Manoel Lírio da Costa	68
12.	Escola Novo Tempo	29
13.	Escola Osvaldo Cruz	39
14.	Escola Pedro Avelino Novais	5
15.	Escola Santa Luzia da Jurubeba	9
16.	Escola São Bento	16
17.	Escola São Tarcisio	13
18.	Escola São Tiago	43
19.	Escola Sitio Encruzilhada	19
		Total: 568

NÚCLEO II

Nº	Unidade Escolar	Quantidade de aluno
1.	Escola Dom Sebastião Leme	33
2.	Escola Estrelinha	25
3.	Escola Frei Mariano de Inhambupe	13
4.	Escola José Inácio Pinto	27
5.	Escola Rural de Formosa	10
6.	Escola Rural do Santo Estevão	50
7.	Escola Santa Luzia	5
8.	Escola Treze de Maio	36
9.	Escola Valdemar José de Queiroz	21
		Total: 220

Certificação Digital: EDCBCJUZ-UTVITPAR-ZXJJ6XBX-ZODUDIVH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 22 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: EDCBCJUZ-UTVITPAR-ZXJJ6XBX-ZODUDIVH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 58 2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 058, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n° 968/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA, publicado no D.O.U de 15 de junho de 2021, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

I - Coordenador:

a) Naider Schibelsky, RG 09.707.394-60, CPF 021.465.235-14, Superior completo.

II - Membros:

a) Jersica Santos Silva, RG 09.309.266-09, CPF 042.121.025-79, Mestrado.
b) Celivanda Morais da Silva, RG 93.041.900-6, CPF 013.664.065-67, 2º grau.
c) Cleberson Oliveira da Silva, Rg 13.832.883-80, CPF 066.495.605-02, 2º grau.

Art. 2° O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa N° 105, de 29/01/2021.

Art. 3° O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Coronel Durval Matos, n°198, Centro, Jaguaquara/BA.

Certificação Digital: EDCBCJUZ-UTVITPAR-ZXJJ6XBX-ZODUDIVH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 22 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: EDCBCJUZ-UTVITPAR-ZXJJ6XBX-ZODUDIVH
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil